



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 84/2022

Guaporé, 22 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 15/2022, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEIS DE GN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.906.972/0001-26.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 22 de fevereiro de 2022

MENSAGEM Nº 15/2022

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 15/2022

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEIS DE GN EMPREENDIMENTOS LTDA.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora apresentado autoriza o Município receber em doação de GN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.906.972/0001-26, área de terras com **400,00m²** (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua Oreste Luiz Camini, sem lado de numeração, distância de esquina e quarteirão indefinidos, nesta cidade de Guaporé, para **regularização da Rua ALBERTINO TRAMONTINA** e, área de terras com **384,14m²** (trezentos e oitenta e quatro metros e quatorze décimos quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua Oreste Luiz Camini, sem lado de numeração, distância de esquina e quarteirão indefinidos, nesta cidade de Guaporé, para **regularização da Rua JAIRO BRUM**

Anexo segue documentação da parte interessada na doação, bem como a Portaria 2153/2021, parecer técnico de avaliação de imóveis e o Decreto 6864/2022.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER EM
DOAÇÃO IMÓVEIS DE GN EMPREENDIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação de **GN EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 06.906.972/0001-26, os seguintes imóveis:

Regularização da Rua ALBERTINO TRAMONTINA

- área de terras com **400,00m²** (quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua Oreste Luiz Camini, sem lado de numeração, distância de esquina e quarteirão indefinidos, nesta cidade de Guaporé, confrontando: NORTE, na extensão de 20,00m com a área remanescente da Matrícula 29.302, de propriedade de GN Empreendimentos Ltda; SUL, na extensão de 20,00m com o lote urbano nº 05 de propriedade de GN Empreendimentos Ltda; LESTE, na extensão de 20,00m com a rua Oeste Luiz Camini e a OESTE, na extensão de 20,00m com parte do lote nº 52, de propriedade de Bruno Roos Comércio de Veículos, Peças e Serviços S.A. Imóvel registrado no Registrado de Imóveis de Guaporé sob Matrícula 29.302. **Avaliado em 28.000,00**, conforme parecer técnico de avaliação de imóveis emitido pela comissão constituída pela Portaria nº 2153/2021, de 22-11-2021, e o valor fixado através do Decreto nº 6864/2022, de 21-02-2022;

Regularização da Rua JAIRO BRUM

- área de terras com **384,14m²** (trezentos e oitenta e quatro metros e quatorze décimos quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua Oreste Luiz Camini, sem lado de numeração, distância de esquina e quarteirão indefinidos, nesta cidade de Guaporé, confrontando: NORTE, na extensão de 18,93m com a área da Matrícula 29.301, de propriedade de GN Empreendimentos Ltda; SUL, na extensão de 19,23m com a área remanescente da Matrícula 29.302, de propriedade de GN Empreendimentos Ltda; LESTE: na extensão de 20,00m com a rua Oeste Luiz Camini e a OESTE, na extensão de 20,00m com a rua Jairo Brum. Imóvel registrado no Registrado de Imóveis de Guaporé sob Matrícula 29.302. **Avaliado em R\$ 26.900,00**, conforme parecer técnico de avaliação de imóveis emitido pela comissão constituída pela Portaria nº 2153/2021, de 22-11-2021, e o valor fixado através do Decreto nº 6864/2022, de 21-02-2022.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente para regularização das Ruas Albertino Tramontina e Jairo Brum.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A3F-BB3D-D609-0808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 22/02/2022 09:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9A3F-BB3D-D609-0808>